



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DA PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022**

**Data:** 29 de setembro de 2022  
**Horário:** 10h  
**Processo nº:** 2022.0000.601.3768

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual João Barbosa Reis do município de Aparecida de Goiânia-GO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022, às 10 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876, de 06.06.2022, reuniram-se novamente para a realização do julgamento conclusivo das propostas e classificação dos valores em que ocorreu no dia 24.08.2022. Ocasão em que empresa **Construtora Ferreira Pessoa Ltda-EPP**, CNPJ: **13.294.597/0001-76**, restou desclassificada, por infringir o item 6.9 do Edital, por não apresentar em sua proposta a tabela da Parcela de Maior Relevância. Irresignada com o resultado divulgado pela Comissão Permanente de Licitação, em face a sua desclassificação, a sobredita empresa impetrou Recurso Administrativo solicitando a revisão e reforma da decisão. Em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, a Comissão, por ser tempestivo, recebeu o referido Recurso e o submeteu à Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para análise e emissão de parecer técnico. Por meio do Despacho nº 3339/2022-GEFAO 000033979994, a Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura, manifestou-se favorável à todas as razões expostas pela impetrante. Esta Comissão, amparada pelos retrocitados pareceres e, na busca de preservar os princípios da economicidade e razoabilidade, e ainda, considerando a importância do presente objeto para a Administração Pública, decide dar provimento ao recurso apresentado pela empresa **Construtora Ferreira Pessoa Ltda-EPP**, CNPJ: **13.294.597/0001-76**, declarando-a CLASSIFICADA. Em ato contínuo, esta Comissão declara nova ordem de colocação das empresas que restaram classificadas: **1º- RL Dantas Empresarial Ltda**, CNPJ: **21.699.796/0001-92**, no valor de **R\$ 5.717.656,57**; **2º- Lars Locações e Engenharia Eireli**, CNPJ: **18.504.013/0001-63**, no valor de **R\$ 5.879.644,35**; **3º Construtora Ferreira Pessoa Ltda-EPP**, CNPJ: **13.294.597/0001-76**, no valor de **R\$ R\$ 5.915.049,80**; **4º- Souza Miranda Construções Ltda**, CNPJ: **08.887.405/0001-03**, no valor de **R\$ 5.993.200,47** e **5º- Tríady Construtora e Incorporadora Ltda**, CNPJ: **03.678.241/0001-82**, no valor de **R\$ 6.345.151,99**. Por conseguinte, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item **08-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **RL Dantas Empresarial Ltda**, CNPJ: **21.699.796/0001-92**, que ofertou o valor de **R\$ no valor de R\$ 5.717.656,57 (cinco milhões setecentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**. Desta forma, nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

**Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:**

**Alessandra Batista Lago**  
Presidente C.P.L

**Elma Maria de Jesus Moreira**  
Vice-Presidente C.P.L

**Talitha Alves Carvalho**  
Membro

**Ana Karolyne Fernandes Peixoto**  
Membro Suplente C.P.L



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO**, Gerente, em 29/09/2022, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO**, Assistente Administrativo, em 30/09/2022, às 08:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO GONCALVES**, Assistente Administrativo, em 30/09/2022, às 08:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA**, Pregoeiro (a), em 30/09/2022, às 08:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033143398** e o código CRC **BBC61744**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202200006013768



SEI 000033066750